LEI Nº 3092 de 18 de outubro de 2000.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A praça localizada na Avenida Governador Ernesto Dornelles, no Bairro Santo Inácio, entre as ruas Di Cavalcanti e Veiga Marques, será denominada de Praça "Colono Ortalino Chitolina", um dos primeiros moradores deste Bairro.

Parágrafo Único - Da placa denominativa constará abaixo do nome: "Fundador da Igreja e Associação do Bairro Santo Inácio".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de outubro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal